

# Regulamento do Concurso de Fotografia

XXXVII Jornadas da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade do Porto



*Porto*

2025/2026

### **Prefácio, enquadramento e âmbito de aplicação**

A Comissão Organizadora das XXXVII Jornadas da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade do Porto (FMDUP) vem, pelo presente, convidar os estudantes de Medicina Dentária e áreas afins, Médicos Dentistas e Estomatologistas e outros profissionais de saúde a participarem no concurso de fotografia.

### **CAPÍTULO I: NORMAS GERAIS**

#### *Artigo 1.º*

##### *Submissão dos trabalhos*

1. As fotografias deverão ser submetidas via *e-mail* para o seguinte endereço de correio eletrónico: [cientificojornadasfmdup@gmail.com](mailto:cientificojornadasfmdup@gmail.com) até às **23 horas** do dia **18 de fevereiro de 2026**, devendo constar **obrigatoriamente o nome completo do autor**, bem como o **título da fotografia** com o máximo de 12 palavras;
2. É opcional a apresentação pelo autor de uma pequena descrição sobre a fotografia, num texto com um máximo de 60 palavras;
3. A submissão das fotografias implica a aceitação, sem reservas, por parte do(s) autor(es) dos termos do presente regulamento;
4. A informação de aceitação ou recusa da fotografia será efetuada para o endereço eletrónico do autor responsável pela submissão do trabalho até ao dia **25 de fevereiro de 2026**.

#### *Artigo 2.º*

##### *Inscrição no evento*

1. É obrigatória a inscrição prévia nas XXXVII Jornadas de Medicina Dentária da FMDUP à submissão de alguma fotografia. **O comprovativo do pagamento ou inscrição (em formato PDF) deverá ser anexado no e-mail aquando da submissão.**

*Artigo 3.º*

**Modelos admitidos**

1. Não serão aceites fotografias de cariz promocional;
2. As fotografias terão de ser submetidas em formato JPEG ou PDF para posterior impressão;
3. As fotografias deverão estar em tamanho A3 (29,7cm x 42cm), podendo estar numa orientação vertical ou horizontal.

*Artigo 4º*

**Responsabilidades dos autores**

1. Os autores são responsáveis pela submissão das fotografias de acordo com as regras estabelecidas pela Comissão Organizadora;
2. A impressão das fotografias não é da responsabilidade dos autores, ficando ao encargo da Comissão Organizadora.

*Artigo 5º*

**Júri**

1. O júri é nomeado pela Comissão Científica;
2. É da responsabilidade do júri a seleção do vencedor do prémio.

*Artigo 6º*

**Avaliação e decisão das propostas**

1. A apresentação prévia da fotografia em outros eventos nacionais ou internacionais poderá constituir critério de exclusão;
2. Os trabalhos apresentados serão avaliados por um júri com base na qualidade científica ou artística da fotografia;
3. As fotografias serão avaliadas segundo uma grelha com critérios comuns a todos os membros do júri.

*Artigo 8.º*

*Prémios*

1. Será atribuído um prémio para a melhor fotografia.
2. O júri poderá optar pela não atribuição de prémio.

*Artigo 9.º*

*Incumprimento*

1. O não cumprimento das regras indicadas poderá constituir fator de exclusão.